



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

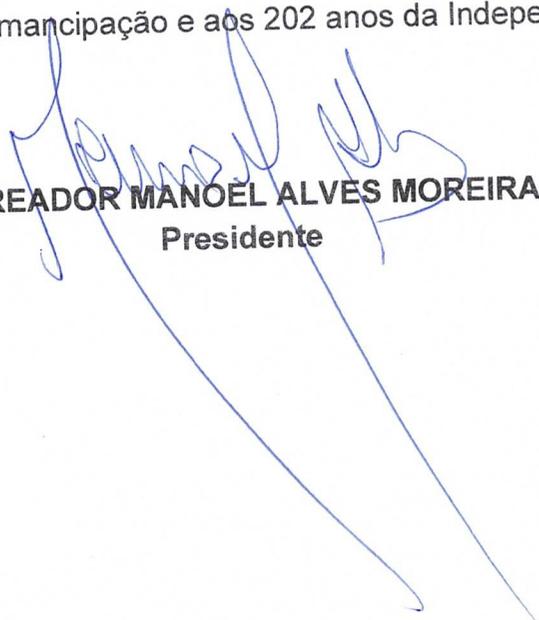
Processo Nº 2025.03.0088

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0088, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público para a Câmara Municipal, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor do serviço será o escritório **Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Advogados**, CNPJ: 53.008.473/0001-00, no valor global de R\$ **154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de maio de 2025,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA**  
Presidente